



PROJETO DE LEI N° 2313 /2025

DENOMINA CMEI DO CHICO CAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do bairro Chico Cajá de “MARIA DO CEU DANTAS DE FREITAS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de junho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
20 ^a LEGISLATURA 01 ^a SESSÃO LEGISLATIVA
16 ^ª SESSÃO ORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 17/06/2025
<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 03/06/2025
HORA: 07:52
<i>[Signature]</i>



RAZÕES DOS PROJETOS

Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

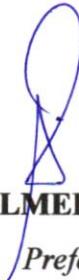
É com grande satisfação que apresento este projeto de lei, a fim de denominar o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do bairro Chico Cajá em homenagem à Professora Maria do Céu Dantas de Freitas.

A escolha do nome para essa instituição é uma justa homenagem à Professora Maria do Céu Dantas de Freitas, cuja contribuição para a comunidade vai além de sua dedicação à educação regional, sendo também reconhecida pela generosidade de seu filho, o empresário radicalizado pau-ferrense Pedro Dantas de Freitas – “Vieira Veículos”, quando da doação do terreno, a quem agradecemos por essa importante contribuição.

Em anexo, encaminho a biografia da Professora Maria do Céu, que detalha sua trajetória e o seu legado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 02/06/2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

MARIA DO CÉU DANTAS DE FREITAS

Uma mulher de fibra

No ano em que, no sertão do Rio Grande do Norte, município de Lajes, a primeira mulher da América Latina assumia o cargo de prefeita, no semi-árido paraibano nascia outra mulher pioneira e dinâmica.

Na cidade de Catolé do Rocha, numa quarta-feira, 17 de abril de 1929, chegava ao mundo uma das filhas do casal Pedro Dantas da Cunha/Obdúlia Dantas da Cunha, ele delegado de Polícia e ela professora. Numa invocação à Virgem Maria e fazendo referência à ascensão da mãe de Jesus, à menina foi atribuído o nome de Maria do Céu.

Ocorrida a brusca morte do pai, vítima de infarto aos quarenta e cinco anos, Maria do Céu recebeu total apoio dos seus padrinhos de batismo Francisco Sérgio Maia e Isaura Decima Rosado Maia, os quais, constatando a busca da jovem por conhecimentos, custearam seus estudos durante considerável período.

Ainda no início da juventude, Maria do Céu decidiu seguir os passos profissionais da mãe, respeitada educadora da região e homenageada como nome de uma escola em Catolé do Rocha.

Após concluir o curso de regente de ensino primário na tradicional Escola de Ensino Normal Francisca Mendes, em Catolé do Rocha, Maria do Céu, então com apenas vinte e dois anos de idade, foi nomeada pelo governador potiguar Sílvio Pedrosa para assumir a direção da Escola Normal de Alexandria, cidade para onde se mudou, ficando inicialmente hospedada na residência do casal Patrício Neto/Irene Maia.

Tão logo a jovem professora chegou a Alexandria, conheceu o senhor Manuel Vieira de Freitas, viúvo, natural de Riacho dos Cavalos/PB e que era amigo do seu avô materno, conhecido por “Pade Né”.

Até poucos meses antes ocupante do cargo de prefeito de Alexandria, para o qual havia sido eleito em 1948, o coronel Manoel Vieira de Freitas, que já havia sido prefeito de Catolé do Rocha, contava 76 anos de idade e era um cidadão e agropecuarista muito respeitado no município e no Sertão potiguar e paraibano.

Ao avistar a “menina”, o coronel Manoel Vieira por ela despertou interesse e, superando a diferença de idade entre ambos – 54 anos –, eles contraíram matrimônio, após o curto período de 15 dias entre namoro e noivado.



No pouco tempo em que estiveram juntos, Manoel Vieira e Maria do Céu demonstraram amor e dedicação recíprocos e constituíram uma prole formada pelos filhos Lindalva Dantas Barreto Nobre, Maria Obdúlia de Freitas, Pedro Dantas de Freitas e Manoel Vieira de Freitas Júnior.

Falecido Seu Manoel Vieira, em 16/11/1961, Maria do Céu abraçou mais outros desafios na sua vida, passando a cuidar, sozinha, dos quatro filhos, todos ainda crianças, a administrar o considerável patrimônio deixado pelo esposo, constituído, principalmente, de vários imóveis rurais, e a continuar exercendo uma das suas paixões, a profissão de professora, numa época em que trabalhou no recém-inaugurado Grupo Escolar Governador Dinarte Mariz.

Atuando como cidadã, esposa, mãe, educadora, agropecuarista, enfim, em toda a sua vida, Dona Maria do Céu, como era conhecida e respeitada em Alexandria e região, se destacou por sua dedicação, por sua firmeza, pela credibilidade e pela forte personalidade de uma autêntica sertaneja.

Maria do Céu Dantas de Freitas faleceu, aos 73 anos de idade, no dia 28 de abril de 2002, deixando um legado a ser seguido pelas novas gerações e, principalmente, pelas mulheres que buscam seus espaços na sociedade.

A descendência de Maria do Céu é formada, além dos quatro filhos, por onze netos, quais sejam, Obdúlia Francisca Arnaud de Freitas, Juliana Dantas de Freitas Barreto Nobre, Sulamita Pascally de Freitas Van Mierlo, Osivam Barreto Nobre Júnior, Tassia Aparecida Vieira de Freitas, Manuel Vieira de Freitas Neto, Mariana Meira Vieira, Maria do Céu Pontes Vieira, Júlia Ferreira Vieira de Freitas, José Manuel Alves Vieira e Pedro Vieira Lobo de Freitas, bem como por seis bisnetos, que são Antonio Pedro de Freitas Dantas, Isadora Vieira Abrantes Nobre, Collin Guy Paul Vieira de Freitas Halewick Van Der Auwera, Fernando Vieira Abrantes Nobre, Valentina Vieira de Freitas Alcaniz e Maria Alice Veras Vieira.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**PARECER Nº 0100/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2313/2025.**

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO.

Ementa: DENOMINA CMEI DO CHICO CAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2313/2025**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, que “DENOMINA CMEI DO CHICO CAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme dispõe o art.83, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise dos aspectos materiais, a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual cabe opinar sobre matérias de peculiar interesse, conforme disposto no artigo art.83, inciso I, do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 83 - Compete a comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinar sobre: I - Proposições referentes a educação, ao desenvolvimento cultural e artístico, ao esporte, ao ensino, a higiene,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

saúde pública e obras assistenciais.

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto outorga à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada sua relevância e interesse público, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2313/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O projeto trata da denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do bairro Chico Cajá de MARIA DO CEU DANTAS DE FREITAS, em homenagem a Professora por sua dedicação à educação regional e contribuição para a comunidade.

Pelo exposto, do ponto de vista material, de relevância e interesse público, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 10 de junho de 2025, OPINAM, de forma unanime, pela **VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pelo **Reladora Vereadora FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2313/2025** do Poder Executivo Municipal, que **"DENOMINA CMEI DO CHICO CAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

VER. JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES
Vice-Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	DATA:	17/06/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	09:50:07
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	AUSENTE	
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	AUSENTE	
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	AUSENTE	
REGINALDO ALVES	PP	AUSENTE	
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	8
		NÃO	0
TURNO: TURNO ÚNICO		ABS	0

Ementa:

Jairinho
PRESIDENTE DA SESSÃO

DENOMINA CMEI DO CHICO CAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.